



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 001/2013 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre inclusão na Lei nº. 37/2009 – PPA e da Lei nº. 14/2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Abertura de Crédito Adicional Especial

CLÉIA MÁRCIA BERNARDES DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Leópolis, Estado do Paraná, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Leópolis autorizado a adicionar ao Plano Plurianual do Município o que segue:

PRIORIDADES E METAS PARA 2010 a 2013
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DAS METAS E PRIORIDADES

POR FUNÇÃO

FUNÇÃO

15 - URBANISMO

DIAGNÓSTICO:

Recuperação do Sistema Viário, Iluminação de Vias Públicas, Construção de Ciclovia, Sinalização Viária e Colocação de Guaritas para Espera de Transporte DIRETRIZES:

Recuperação do Sistema Viário, Iluminação de Vias Públicas, Construção de Ciclovia, Sinalização Viária e Colocação de Guaritas para Espera de Transporte PROGRAMA AÇÕES PRODUTO UNID. MED. META FONTE REC. EXERC.

007 Recuperação do Recuperação m² 1 Livre e 2013

Sistema Viário Vinculado

Art. 2º - Fica o Poder Executivo do Município de Leópolis autorizado a adicionar na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício o que segue:

Órgãos/Programas/Funções

08 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO IND. COMÉRCIO E TURISMO

07 – DESENVOLVIMENTO URBANO

15 – URBANISMO

Objetivos e Metas

Recuperação do Sistema
de Ciclovia, Sinalização
Transporte

Art. 3º - Em consequência da alteração contida no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2013, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.111.000,00 (um milhão, Cento e Onze mil reais), como segue:

08	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO IND. COMERC E TURISMO - SEMUD
08.002	Departamento Munic. de Obras Públicas
15.451.00071.023	Recuperação do Sistema Viário e Const. Ciclovia
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
3.1.735	RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO E CONST. CICLOVIA
0.1.000	Recurso Ordinários (Livres)
3.3.512	CIDE (lei 10866/04, art. 1 b)
	TOTAL

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotações, de acordo com o [artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/64](#), como segue:

Superávit Financeiro:

Superávit Financeiro da Fonte 512.....R\$ 20.000,00

Excesso de Arrecadação:

Excesso de Arrecadação Fonte 735.....R\$ 1.088.000,00

Anulação Parcial de Dotação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

08

08.002

15.451.00071.002

4.4.90.51.00.00

0.1.000

SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO

IND. COMÉRCIO E TURISMO

Departamento Munic. de Obras Públicas

Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas

OBRAS E INSTALAÇÕES

Livre

3.000,00

TOTAL

3.000,00

TOTAL.....R\$ 1.111.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 08 de Fevereiro de 2013.

CLÉA MÁRCIA BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Este texto não substitui o publicado na edição 228 do Boletim Oficial de Leópolis.